



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 006/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

“Inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do município a Semana Quebrando o Silêncio.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Campo Maior/PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do município de Campo Maior a Semana “Quebrando o Silêncio”, a ser realizada anualmente na semana que antecede o quarto sábado do mês de Agosto.

Art. 2º - A semana “Quebrando o Silêncio” terá a finalidade:

I – Esclarecer a população quanto à importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, crianças e os idosos;

II – Informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade e o silêncio das vítimas desses atos com o fim de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos;

III – Estimular e incentivar as mulheres, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias.

Art. 3º - Nessa semana serão realizadas atividades como fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

Palácio das Carnaúbas, Sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior- Piauí, aos 22 de Maio de 2019. 196º Ano da Batalha do Jenipapo.


JOSE DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI